

Processo n.º 22/2020

Projeto de Lei Complementar n.º 5.670/2020

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei nº Complementar nº 4.646, de 26 de novembro de 2.019, que Instituiu o “Programa de Recuperação Fiscal – REFIS” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, cujo requerimento de ingresso, será na formas estabelecidas na alínea “c”, do art. 3º, da Lei supracitada.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Giroto
Presidente

Dr. Denis Eduardo Machado
Vice-Presidente

Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto
1.º Secretário

Antonio Vidal da Silva
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo